

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI 09-2013 “REGULAMENTA A
CONCESSÃO DE DIARIAS DE VIAGEM NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

Trata-se de projeto de Lei de autoria do executivo municipal que busca autorização legislativa para pagamento de verba indenizatória a servidores e agentes políticos no âmbito do município.

A matéria versada neste projeto é da competência do executivo, portanto perfeitamente legal sua propositura.

O Executivo Municipal regulamenta o pagamento dessa verba indenizatória o que é recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado e é forma de controle interno desses gastos.

No aspecto jurídico o parecer é favorável uma vez que a matéria encontra respaldo tanto na Lei Orgânica do Município como no ordenamento jurídico local.

Assim sendo meu parecer conforme já afirmado é pela legalidade da matéria devendo ser encaminhado às comissões da Casa para parecer e ultimando a deliberação plenária.

São Gonçalo do Pará, 21 de outubro de 2013.

Janice Santana.

Assessoria Jurídica